

Projeto de lei nº 3241 /2025  
Autoria: MESA DIRETORA

Modificam-se os Anexos I e II da Lei Municipal nº 6.182, de 26 de fevereiro de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, com suas posteriores alterações, as quais “*Dispõe sobre à fixação dos valores de remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências*”; cria a Gratificação de Apoio ao Plenário – GAP, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 6.182, de 26 de fevereiro de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, com suas posteriores alterações, passam a vigorar com as redações dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, a Gratificação de Apoio ao Plenário – GAP, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser concedida à servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo ou Permanente que participam de atividades legislativas desempenhadas em Plenário,

**§ 1º** É vedada à percepção da Gratificação de Apoio ao Plenário – GAP cumulativa com cargo comissionado, função de confiança ou qualquer outra gratificação.

**§ 2º** O servidor que perceber a Gratificação de Apoio ao Plenário – GAP será submetido ao regime de dedicação integral, obrigando-se a comparecer as atividades legislativas que forem realizadas em Plenário.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Poder Legislativo Municipal, e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2026.

---

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 31003300380903800322002A095000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **DEOLINDO MOURA NETO**  
1º Vice-Presidente

Vereador **EDUARDO DRAGA ALANA**  
2º Vice-Presidente

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**  
1º Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**  
2º Secretária

Vereador **CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA**  
3º Secretário

Vereador **CARPEJANNE GOMES DA COSTA**  
4º Secretário

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**



Autenticação: <http://www.simplicidade.com.br/cmteresina/autenticidade>  
Número: 310033003800032003A025000  
com o identificador 310033003800032003A025000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de proposição da Mesa Diretora que visa modificações nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 6.182, de 26 de fevereiro de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 5.720, de 1º de abril de 2022, com suas posteriores alterações, as quais “*Dispõe sobre a fixação dos valores de remunerações dos cargos de provimento em comissão da estrutura e funções de confiança da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências*”,

Convém salientar, por oportuno, que as alterações propostas são tão somente para atualização e correção monetária dos valores que ali estão expressos nos cargos da estrutura administrativa e funções de confiança, garantindo o poder de compra através de reposição inflacionária, e, sobretudo, para evitar que algum servidor desta Casa Legislativa perceba, no total, remuneração inferior ao salário mínimo vigente.

Num segundo momento, cria-se a Gratificação de Apoio ao Plenário – GAP, a qual será concedida à servidores dos Quadros de Pessoal Efetivo ou Permanente que participam de atividades legislativas desempenhadas em Plenário, sendo vedada à percepção com cargo comissionado, função de confiança ou qualquer outra gratificação.

Ressalte-se, ainda, que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras deste Poder Legislativo Municipal, não trazendo nenhum risco que comprometa o seu regular funcionamento, conforme levantamento do impacto financeiro, em anexo.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos demais Vereadores, a Mesa Diretora apresenta esta proposição, para fins de discussão e aprovação com requerimento de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma regimental.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **DEOLINDO MOURA NETO**  
1º Vice-Presidente

Vereador **EDUARDO DRAGA ALANA**  
2º Vice-Presidente

---

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Autenticar documento em <http://www.sponline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
Av. Marechal Rondon, 25 - Centro  
com o identificador 31003300-800360032009A005900. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**  
1º Secretária



Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**  
2º Secretária

Vereador **CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA**  
3º Secretário

Vereador **CARPEJANNE GOMES DA COSTA**  
4º Secretário



---

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA | <http://cmteresinaonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
Autenticar documento em <http://cmteresinaonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 3Y003500380032008A0025000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Telefone: (86) 3200-0350